

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO**Referente ao Período:** 01/01/2017 a 20/06/2017**ENTIDADE:** IPIS - Instituto de Promoção e Inclusão Social**CNPJ:** 04.442.931/0001-09

Cristiano Salmeirão, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Tokuji Tokunaga, 940 - Quemil - Birigui - SP

Finalidade estatutária: I- Promover proteção à infância e à adolescência, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; II- Possibilitar acessos a experiências lúdicas, esportivas, artísticas e culturais com enfoque na socialização, promovendo a proteção e garantia de direitos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990); III- Estimular a participação comunitária, visando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos, propiciando uma educação para a cidadania; IV- Desenvolver trabalho social com família, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, e sensibilizando sobre a importância da família na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 09/2016/2016**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 30/06/2017.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Valor Total dos Repasses			0,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	21.777,36	477,23	22.254,59
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	21.777,36	28,67	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. ANTONIO SENO NETO, CPF nº 706.230.158-20.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 27 de Abril de 2017.

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Eliane Cristina Salmeirão
CPF 180.980.958-43
Gestor da Parceria